



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO INTERNO Nº 522 / 2020 - CSJDR-DAP (11.08.03)**

**Nº do Protocolo: 23503.000653/2020-85**

**Juiz de Fora-MG, 18 de Setembro de 2020**

Prezado Diretor,

Conforme o Parecer 0678/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, Processo 23503.000828/2019-11, referente a minuta de edital do Pregão eletrônico 03/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais e insumos de TI para o Campus São João del-Rei e demais participantes, informo sobre os pontos destacados no referido parecer:

**Em relação aos itens 12, 13, 16 e 60:** a autorização expressa da autoridade competente, a essencialidade e o interesse público da contratação serão solicitados no despacho de autorização a ser exarado pela autoridade competente em relação a esse documento;

**Em relação ao item 15:** consta no Estudo Técnico Preliminar tal informação (item 3 do processo eletrônico);

**Em relação aos itens 25, 26, 30, 31, 33 e 36:** O setor demandante foi consultado para defesa e a resposta foi que consta na IN 01/2019/SGD/ME no art. 2º, VII a seguinte definição: VII - solução de TIC: conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações; A partir desta definição entende-se que os itens de consumo não compreendem uma solução de TIC, eles são itens acessórios para que as soluções de TIC sejam implementadas. Itens de consumo por si só perdem sua funcionalidade e não são capazes de apoiar processos de negócios. Desta forma entende-se que a IN01/2019/SGD/ME não se aplica aos itens de consumo de Tecnologia da Informação.

**Em relação ao item 28:** Foi consultado o setor demandante para defesa deste item e a resposta foi que os itens componentes do certame estão previstos no Plano Anual de Contratações e estão em consonância com o PDTI do Campus São João del-Rei.

**Em relação ao item 29:** O setor demandante sinalizou que a contratação está alinhada a política de Governança Digital.

**Em relação ao item 38:** As assinaturas que faltam se deram pelo afastamento em razão da pandemia causada pelo vírus COVID-19 e serão providenciadas antes da publicação da fase externa deste certame;

**Em relação ao item 41:** Será solicitado aos setores demandantes que produzam documento que esclareça a metodologia utilizada;

**Em relação ao item 52:** As modificações que o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis prevê para o item pilhas e baterias serão incluídas ao termo de referência e Edital antes do lançamento da fase externa do certame.

**Em relação ao item 57:** Todas as pesquisas de preços foram realizadas tomando por base, primeiramente, certames já finalizados (Comprasnet), pesquisas na rede em sítios de fácil acesso e, por último, com fornecedores específicos não havendo um item com levantamentos apenas com pesquisa direta, como consta nos itens 6 e 7 do processo eletrônico.

**Em relação ao item 63:** As recomendações serão acatadas.

**Em relação ao item 72:** O certame será destinado exclusivamente às ME, EPP e cooperativas equivalentes.

**Em relação ao item 79:** Os itens citados serão revistos.

**Em relação ao item 86:** As notas de empenho serão emitidas em atendimento ao disposto no art. 60 da lei n 4.320/64 e demais legislações vigentes aplicáveis.

**Em relação ao item 90:** Será publicado no site da instituição as informações do certame quando da publicação do edital para fase externa.

Em relação aos demais itens do parecer, os mesmos foram ou serão observados.

Portanto, encaminho o processo mencionado para a sua APRECIACÃO, APROVAÇÃO do termo de referência e DECISÃO quanto à autorização para abertura de fase externa.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

*(Assinado digitalmente em 18/09/2020 13:37)*

EDUARDO CALIANI JUNIOR

*DIRETOR*

*Matrícula: 1673456*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **522**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO INTERNO**, data de emissão: **18/09/2020** e o código de verificação: **5b827dee1c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

OFICIO INTERNO Nº 595/2020 - CSJDR-DAP (11.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 18 de Setembro de 2020

017\_Ofcio\_interno\_sobre\_esclarecimento\_parecer\_prego\_03-2020\_-\_Materiais\_de\_TI.pdf

Total de páginas do documento original: 2

*(Assinado digitalmente em 24/09/2020 14:18 )*

MAIKON ANDRE LANCETTI

COORDENADOR

3005224

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **595**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO INTERNO**, data de emissão: **18/09/2020** e o  
código de verificação: **ef51fa32a1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

OFICIO INTERNO Nº 1240/2020 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 18 de Setembro de 2020

017\_Ofcio\_interno.pdf

Total de páginas do documento original: 3

*(Assinado digitalmente em 23/12/2020 16:18 )*

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **1240**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO INTERNO**, data de emissão: **18/09/2020** e o  
código de verificação: **da496ae01e**